



Compras dão benefício

■ Se no ano passado apenas as faturas de oficinas, hotéis, cabeleiros e restaurantes permitiam poupar até 250 euros no IRS, este ano a maioria das compras dá benefício fiscal.

“Pode ser um carro, moto ou par de sapatos, essa fatura pode ser apresentada”, salienta ao CM Domingues de Azevedo, bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC). Fruto da reforma fiscal, as despesas gerais de família podem ser deduzidas até 35% do seu valor com um limite de 250 por pessoa ou 500 euros num casal. Basta gastar 714 euros este ano em compras e serviços tão variados como supermercado, manicure, luz e água para a dedução limite de 250 euros. A fatura tem contudo de ter o número de identificação fiscal do contribuinte ou de um membro do agregado familiar.

Mas o IRS deste ano, a ser preenchido em 2016, traz tam-



■ Pedir a fatura com o NIF é essencial para usufruir da dedução

bém outras alterações que vão beneficiar o contribuinte.

As deduções na Saúde recebem um bónus e sobem de 838 para mil euros. Na Educação passa de 760 para 800 euros, com alterações também nas percentagens dos gastos que são deduzi-

dos. A juntar a mais deduções há ainda a introdução do quociente familiar de 0,3, que é atribuído a cada filho ou ascendente a cargo (como os avós) e faz diminuir o rendimento coletável. No limite as famílias podem poupar dois mil euros em sede de IRS. ■

PERGUNTAS & RESPOSTAS

■ A entrega da declaração de IRS suscita questões de preenchimento. Tire aqui algumas dúvidas

Vivo com a minha namorada. O que faço para entregar a declaração conjunta?

O domicílio fiscal de ambos em 2014 tem de ser o mesmo dos dois anos anteriores. Nesse caso basta indicar “unidos de facto” no campo 4 do quadro 6 do modelo 3.

Separei-me mas ainda não estou divorciada. Posso entregar declaração sozinha?

Em caso de separação de facto, cada um dos cônjuges **pode apresentar a**

sua declaração de IRS e dos dependentes a cargo.

Este ano vou receber reembolso da sobre-taxa?

Este ano não. Caso as receitas de IRS e IVA superem as expectativas esse reembolso só será entregue **no ano de 2016**.

No ano passado tive um período em que passava recibos verdes, mas depois passei a trabalhador por conta de outrem. Em que fase entrego o IRS?

Por ter tido atividade aberta em 2014 está obrigado a entregar o IRS pela internet. Ou seja, entrega a declaração **na segunda fase, durante o mês de maio**.

Para o ano as datas de entrega de IRS mantêm-se?

A partir de 2016 os prazos são diferentes: **15 de março a 15 de abril para trabalho dependente e pensões**. Todas as outras categorias de 16 de abril a 16 de maio, seja em papel ou online.